



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022

Processo nº.: **022/2022**

Modalidade: Adesão nº.: **001/2022**

Fiscal do Contrato: Andre Carlos Gonçalves Ferreira

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina diagnóstica para fornecimento dos equipamentos em comodato de holter 24h e mapa e emissão de laudos.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **04.276.380/0001-42**, situada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, andar nº 27, conjunto 2702 e 2703, Edifício Capital Corporate Office, Mezanino M 1, Vila São Francisco, **SÃO PAULO/SP**, CEP 04.711-130, e-mail amelo@atryshealth.com, telefone (11) 99907-8850, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Tiago da Costa Vieira, inscrito no CPF nº. 318.542.038-19 e RG nº 29.069.442-5 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 022/2022 – Adesão nº. 001/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro e da Coordenadora de Saúde Srta. Maryana Xavier Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2026, **findando em 11 de fevereiro de 2027**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA					
0001	EQUIPAMENTO DE HOLTER 24 HORAS POR REGIME DE COMODATO - INCLUSOS 10 LAUDOS	12	SE	R\$520,87	R\$6.250,44
0002	LAUDOS EXCEDENTES DE HOLTER 24H	240	SE	R\$34,38	R\$8.251,20
0003	EQUIPAMENTO DE MAPA 24 HORAS POR REGIME DE COMODATO INCLUSOS 10 LAUDOS	12	SE	R\$614,63	R\$7.375,56
0004	LAUDOS EXCEDENTES DE MAPA 24H	240	SE	R\$32,29	R\$7.749,60
				Total do Fornecedor: R\$29.626,80	

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 22 de janeiro de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

**ITMS DO BRASIL
TELEMEDICINA LTDA**
Tiago da Costa Vieira

TESTEMUNHAS: Andre Carlos Gonçalves Ferreira e Maryana Xavier Pereira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22B5-19C4-505B-B412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE CARLOS GONÇALVES FERREIRA (CPF 129.XXX.XXX-08) em 22/01/2026 15:34:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARYANA XAVIER PEREIRA (CPF 149.XXX.XXX-29) em 22/01/2026 15:39:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 22/01/2026 15:54:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 22/01/2026 16:32:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARA FERNANDES RODRIGUES RIBEIRO (CPF 118.XXX.XXX-60) em 23/01/2026 08:34:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TIAGO DA COSTA VIEIRA (CPF 318.XXX.XXX-19) em 27/01/2026 09:44:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/22B5-19C4-505B-B412>